



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.188, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 057, de 8 de janeiro de 2021, que nomeou MAURIZAN BAIÃO PAES LANDIM, matrícula nº 508489, CPF nº 529.474.831-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, para considerar como sendo com lotação no Gabinete do Prefeito.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002826-3

SEI Nº 2452099v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.189, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV da Lei Orgânica do Município de Goiânia; os artigos 55 e 224, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 246, de 15 de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.23.000000359-0, resolve:

Art. 1º Nomear GABRIEL HENRIQUE SANTOS NEVES, matrícula nº 1440187, CPF nº 704.242.271-69, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Agência de Regulação de Goiânia, em substituição ao servidor CLAYTON DE ALMEIDA CORREA, matrícula nº 1314262, CPF nº 433.379.101-49, por motivo de Licença Paternidade e férias regulamentares, pelo período de 31 de agosto de 2023 a 7 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000359-0

SEI Nº 2452100v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ROSIMERI APARECIDA SANTANA, matrícula nº 868485, CPF nº 387.918.971-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002834-4

SEI Nº 2452017v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.206, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUIZ VIEIRA PEREIRA FILHO, matrícula nº 814105, CPF nº 457.470.401-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002834-4

SEI Nº 2452029v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.207, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear RAFAEL HENRIQUE MAGALHAES, matrícula nº 1251104, CPF nº 039.288.321-07, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 3.409, de 13 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002834-4

SEI Nº 2452042v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.208, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear WALDEMIR SOARES DA SILVA, matrícula nº 332771, CPF nº 283.276.401-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o art. 1º do Decreto nº 4.782, de 25 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002834-4

SEI Nº 2452065v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.209, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

SERGIO GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 925489, CPF nº 850.573.711-34, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006634-1

SEI Nº 2452077v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.210, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido nos Processos Eletrônicos nºs 23.16.000006633-3 e 23.16.000006634-1, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de setembro de 2023, o Decreto nº 2.711, de 30 de maio de 2023, que designou UBIRATAN RODRIGUES DOS PASSOS, matrícula nº 905259, CPF nº 012.318.881-48, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, para considerar como sendo com atribuição de Chefe da 5ª Unidade de Comando Regional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006634-1

SEI Nº 2452078v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.211, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.16.000006634-1, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de setembro de 2023, o Decreto nº 3.871, de 21 de setembro de 2022, que designou WILLIAM BATISTA DA COSTA, matrícula nº 519138, CPF nº 641.056.951-34, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, para considerar como sendo com a atribuição de Chefe da 7ª Unidade de Comando Regional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006634-1

SEI Nº 2452079v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.212, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VILMAR RODRIGUES MOTA, matrícula nº 249319, CPF nº 374.817.201-00, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, com a atribuição de Supervisor de Turno, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006634-1

SEI Nº 2452081v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.213, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RODRIGO HENRIQUE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 958662, CPF nº 790.148.011-49, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006632-5

SEI Nº 2452082v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.214, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar SAMUEL PEQUENO LEMOS, matrícula nº 793043, CPF nº 001.121.471-60, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006632-5

SEI Nº 2452083v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.215, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.16.000006632-5, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de setembro de 2023, os efeitos do Decreto nº 230, de 24 de janeiro de 2023, na parte relativa ao item 04, do Anexo, que manteve o servidor SAMUEL PEQUENO LEMOS, matrícula nº 793043-01, cedido à Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006632-5

SEI Nº 2452084v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.216, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JAQUELINE ELIZABETH MARQUES PORTELA, matrícula nº 1467042, CPF nº 035.187.071-75, do cargo, em comissão, de Gerente de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002824-7

SEI Nº 2452118v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.217, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUCAS SILVA ALVES, CPF nº 023.871.181-11, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002824-7

SEI Nº 2452119v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.226, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear LUZIA APARECIDA DE ARAÚJO E SILVA, matrícula nº 972517, CPF nº 548.603.421-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Protocolo, Expediente e Arquivo, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito, em substituição à titular ALESSANDRA BERTOLINO DA SILVA, matrícula nº 1078674, CPF nº 859.499.811-20, por motivo de licença médica, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 4 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002822-0

SEI Nº 2452098v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.227, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CAMILA INÁCIA DA MATA MARQUES, matrícula nº 1101102, CPF nº 014.243.581-32, do cargo, em comissão, de Gerente de Concessão, Permissão, Autorização e Parcerias, símbolo CDI-1, da Agência de Regulação de Goiânia, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000362-0

SEI Nº 2452101v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.228, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 246, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar BRUNO ROCHA CARDOSO, matrícula nº 1517627, CPF nº 032.468.071-67, do cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização e Controle, símbolo CDI-1, da Agência de Regulação de Goiânia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Concessão, Permissão, Autorização e Parcerias, símbolo CDI-1, da Agência de Regulação de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000362-0

SEI Nº 2452102v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.229, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 246, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ARLEN OLIVEIRA DE MENEZES, matrícula nº 950319, CPF nº 863.005.121-34, do cargo, em comissão, de Gerente de Auditoria e Ouvidoria, símbolo CDI-1, da Agência de Regulação de Goiânia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização e Controle, símbolo CDI-1, da Agência de Regulação de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000363-8

SEI Nº 2452103v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.230, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 246, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GILSON WILK, CPF nº 574.531.791-49, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Auditoria e Ouvidoria, símbolo CDI-1, da Agência de Regulação de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000376-0

SEI Nº 2452104v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.231, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5184605-79.2021.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000010996-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA LECY SILVA DE SOUZA

Matrícula nº 720992-01

A partir de	Referência	Cargo
03/01/2009	B	Agente de Apoio Administrativo (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)
03/01/2012	C	
03/01/2015	D	
03/01/2017	E	
03/01/2019	F	
03/01/2021	G	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000010996-0

SEI Nº 2452105v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.232, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5185727-98.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás; e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000008327-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROSIANNE LEANDRO SARAIVA

Matrícula nº 876100-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/09/2010	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000).
02	01/09/2012	C	
03	01/09/2014	D	
04	01/09/2016	E	
05	01/09/2018	F	
06	01/09/2020	G	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008327-9

SEI Nº 2452106v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.233, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5001609-21.2018.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás; e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000009748-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

IZABEL MARIA DAMASO BUENO

Matrícula nº 330671-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/09/2010	G	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de
02	01/09/2012	H	
03	01/09/2014	I	
04	01/09/2016	J	

Avenida do Cerrado, 999

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000009748-2

SEI Nº 2452107v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.234, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000315-5, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de setembro de 2023, os efeitos do Decreto nº 622, de 15 de fevereiro de 2023, que manteve a servidora CAMILA INÁCIA DA MATA MARQUES, matrícula nº 1101102-03, CPF nº 014.243.581-32, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Agência de Regulação de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000315-5

SEI Nº 2452108v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.235, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 3.380, de 24 de junho de 2021, na parte relativa à nomeação dos membros do Poder Legislativo municipal para compor o Conselho de Gestão e Regulação de Goiânia - CGR da Agência de Regulação de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016; no Decreto nº 1.842, de 31 de maio de 2017; e o contido no Processo nº 23.23.000000333-6, resolve:

Art. 1º O Decreto nº 3.380, de 24 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º
.....

VII - representantes do Poder Legislativo municipal:

a) titular: Anselmo Pereira da Silva Sobrinho;
....."(NR)

Art. 2º Fica dispensado da função de titular do Conselho de Gestão e Regulação de Goiânia, como representante do Poder Legislativo municipal, Raphael Cavalcante Calixto.

Art. 3º O membro nomeado por este Decreto dará continuidade ao mandato previsto no art. 4º do Decreto nº 1.842, de 31 de maio de 2017.

Art. 4º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.236, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.222, de 29 de março de 2023, para incluir membros suplentes no Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012; e o contido no Processo SEI nº 23.14.000007223-1, resolve:

Art. 1º O Decreto nº 1.222, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

a)

b) suplente: Simone Ferreira da Silva, CPF nº 531.042.001-06;

c) titular: Márcio Rezende Guimarães, CPF nº 607.438.081-34;

d) suplente: Kellyane Pereira Garcia Oliveira, CPF nº 000.616.401-31;

e) titular: Weyner Alves Rosa, CPF nº 917.057.461-87;

f) suplente: Eni Núbia Souza Santos, CPF: 692.934.571-72;

g) titular: Viviane Cristina Vieira, CPF nº 171.377.168-30;

h) suplente: Vivianne Elias Ferreira, CPF nº 822.309.781-87;

i) titular: Ricardo Pinheiro Dourado, CPF nº 013.348.971-07; e

j) suplente: Débora Lemes da Silva Ferreira, CPF nº 036.187.671-88; e

II -

.....

b)

1.

2. suplente: Meibb de Souza Santos Freitas, CPF nº 547.979.931-20;

....."(NR)

Art. 2º Os membros nomeados por este Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 3º do Decreto nº 1.222, de 2023.

Art. 3º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e no § 4º do art. 7º da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000007223-1

SEI Nº 2452110v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3877, 30 DE AGOSTO DE 2023

Faz alterações na Portaria nº 0969/2021, que concedem Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício no Posto Avançado de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – PRAÇA DA BÍBLIA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º do Decreto Nº 131, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2153, de 15 de dezembro de 2020, que institui o Posto Avançado de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – PRAÇA DA BÍBLIA;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – PRAÇA DA BÍBLIA:

ATENDE FÁCIL – PRAÇA DA BÍBLIA			
Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data da Saída
1078755-01	Alessandra Fernandes de Sousa Guimarães Clementino	Atendente	25/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data de desligamento especificada.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 30/08/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2425661** e o código CRC **D1EA2D17**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 440/2023

Considerando a orientação do Despacho nº 1424/2023, SEI nº 2400044, da Chefia da Advocacia Setorial, de 30 de agosto de 2023, **AUTORIZO** a contratação direta com fundamento no caput do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa **FRANCILÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394**, inscrita no CNPJ: 45.169.346/0001-56, vencedora na disputa de lances, conforme Relatório de Dispensa doc nº 2320021, no valor de 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais), para confecção e instalação de placas de forma definitiva, para 29 (vinte e nove) veículos que foram doados para a Prefeitura de Goiânia pela Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3.618/2023



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 30/08/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2429640** e o código CRC **6759DF96**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000025393-2

SEI Nº 2429640v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Chefia de Gabinete

DESPACHO Nº 1992/2023

Autorizo a prorrogação do 2º Termo Aditivo do Contrato de Credenciamento nº 030/2021, celebrado entre esta Pasta e a empresa Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito consignado em folha de pagamento, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08/09/2023, conforme o Parecer Jurídico nº 753/2023 da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 17/08/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2321243** e o código CRC **3C8E9FE3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000039832-9

SEI Nº 2321243v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

PROCESSO: 23.5.000032326-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2022, para seguir com a prestação dos serviços terceirizados destinados à manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral, para atender o Município de Goiânia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato nº 051/2022, do disposto no art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Despacho nº 2050/2023 CHEGAB/SEMAD, Parecer nº 728/2023 CHEADV/SEMAD, e no Parecer Referencial nº 1263/2023, PGM/PEAAPEEA/PGM.

VALOR: R\$ 1.820.653,19 (Hum milhão oitocentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 051/2022 prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de 30 do mês de agosto de 2023 até a data de 30 de agosto de 2024.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 30/08/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2430697** e o código CRC **4B40AAB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 168, 18 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2;

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 1076/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000039529-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os **Laudos Técnicos de Insalubridade**, referentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificados:

Laudo Técnico de Insalubridade	Local de Inspeção	Cargo	Função	Percentual	Data do Laudo
01/2023	Centro de Saúde da Família Alto do Vale (VF-18-Finsocial)	Especialista em Saúde	Enfermeira	20%	23/06/2023
02/2023	Centro de Saúde da Família Conjunto Buena Vista	Especialista em Saúde	Farmacêutica/Bioquímica	20%	23/06/2023
03/2023	Centro de Atenção Psicossocial Esperança	Especialista em Saúde	Psicóloga	20%	23/06/2023
04/2023	Centro de Atenção Psicossocial AD Casa	Especialista em Saúde	Psicóloga	20%	23/06/2023
05/2023	Distrito Sanitário Leste	Especialista em Saúde	Psicóloga	20%	23/06/2023
	Departamento de			Não faz jus	

06/2023	Regulação	Médico	Médico Clinico Geral	ao adicional	28/06/2023
07/2023	Sup. Regulação, Avaliação e Controle - Gerência da Central de Regulação de Urgências	Assistente Administrativo	Recepcionista	Não faz jus ao adicional	28/06/2023
08/2023	Sup. Regulação, Avaliação e Controle - Gerência da Central de Regulação de Urgências	Médico	Medico Regulador (MR1)	Não faz jus ao adicional	28/06/2023
09/2023	Gerência Contábil e de Prestação de Contas	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Não faz jus ao adicional	29/06/2023
10/2023	Centro de Saúde da Família Setor Leste Universitário	Especialista em Saúde	Enfermeiro	20%	30/06/2023
11/2023	UPA Paulo de Siqueira Garcia/Chácara do Governador	Especialista em Saúde	Enfermeiro	20%	30/06/2023
12/2023	UPA Paulo de Siqueira Garcia/Chácara do Governador	Médico	Médico Clinico Geral	20%	30/06/2023
13/2023	Centro de Saúde da Família Valdemiro Cruz (Res. Itaipu)	Especialista em Saúde	Enfermeiro	20%	04/07/2023
14/2023	Centro de Saúde da Família Setor Grajaú	Especialista em Saúde	Enfermeiro	20%	04/07/2023
15/2023	Centro de Saúde da Família Parque Santa Rita	Especialista em Saúde	Enfermeiro	20%	04/07/2023
16/2023	UPA Dr. João Batista de Sousa Júnior (Itaipu)	Técnico em Saúde	Técnico de enfermagem	20%	04/07/2023
17/2023	Centro de Saúde da Família Jardim Guanabara I	Especialista em Saúde	Enfermeiro	20%	06/07/2023
18/2023	CAIS Parque das Amendoeiras	Médico	Médico Pediatra	20%	06/07/2023
19/2023	Centro de Saúde da Família Condomínio das Esmeraldas I	Especialista em Saúde	Enfermeiro	20%	10/07/2023
20/2023	Centro de Saúde da Família Ville de France	Especialista em Saúde	Farmacêutico	20%	12/07/2023
21/2023	CIAMS Novo Horizonte	Especialista em Saúde	Enfermeiro	20%	10/07/2023
22/2023	CIAMS Urias Magalhães	Especialista em Saúde	Psicólogo	20%	13/07/2023
	CIAMS Urias	Assessor	Assessor Especial (		

23/2023	Magalhães	Especial	Recepcionista)	20%	13/07/2023
24/2023	Gerência de Vigilância as Violências e Acidentes	Especialista em Saúde	Psicólogo	Não faz jus ao adicional	14/07/2023
25/2023	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- CEREST	Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social	20%	25/07/2023
26/2023	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- CEREST	Especialista em Saúde	Enfermeira do Trabalho	20%	25/07/2023
27/2023	UPA Dr. João Batista de Sousa Júnior (Itaipu)	Especialista em Saúde	Assistente Social	20%	26/07/2023
28/2023	Centro de Saúde da Família Recanto das Minas Gerais	Especialista em Saúde	Enfermeiro	20%	31/07/2023
29/2023	Gerência de Sistemas de Informação Epidemiológicas	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Não faz jus ao adicional	03/08/2023
30/2023	Diretoria (Departamento) de Vigilância Epidemiológica	Agente de Apoio Administrativo	Readequação Temporária	Não faz jus ao adicional	04/08/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/08/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 30/08/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2347731** e o código CRC **62034B21**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000039529-0

SEI Nº 2347731v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.618, de 20 de julho de 2023, torna público aos interessados, que no dia **26 de setembro de 2023, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 035/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.9.000000148-0, cujo objeto é “ **Contratação de empresa especializada em serviços instalação de sistema de proteção contra descarga atmosférica - SPDA, localizado na avenida Contorno, nº 788, setor Central, CEP 74055-140, Parque Mutirama, Goiânia - Goiás, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-6315/4048, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Interino Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 30/08/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2417875** e o código CRC **EA6AA003**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 25, 30 DE AGOSTO DE 2023

Portaria de Designação de Fiscal e
Gestor Administrativo de Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei nº 335 de 01/01/2021 e Decreto Nº 3.136, de 23 de junho de 2023 e

CONSIDERANDO os termos do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa TCMGO nº 010/2015 e arts. 58, inciso III e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 63, §2, III da Lei nº 4320/64; e Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDES**, CPF nº **013.419.481-02**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, como FISCAL e a servidora **JOEDNA JOSÉ DE BRITO SILVA**, CPF nº **866.053.051-91**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, como GESTORA do Contrato, tendo como objeto a aquisição de passagens e hospedagem, fornecidos pela empresa VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.800/0001-04, conforme processo SEI nº 23.21.000002043-0, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Célio Campos de Freitas Júnior**, Secretário Municipal de Comunicação, em 30/08/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2430314** e o código CRC **67D9FBB9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Superintendência da Advocacia Setorial

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

Errata ao Extrato do Contrato nº 071/2023 (docs. 2398807 e 2401077), Processo SEI nº 23.18.000002637-9, para retificar o Item 1 - “CONTRATANTES:” e o Item 2 – “FUNDAMENTO”.

Onde se lê, no Item 1. CONTRATANTES:

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e as empresas CONSÓRCIO CFJ, Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio), GOIÁS CONSTRUTORA LTDA Ferrari Engenharia Ltda &e JM Terraplanagem e Construções Ltda.

Leia-se:

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e as empresas CONSÓRCIO CFJ, Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio), Ferrari Engenharia Ltda e JM Terraplanagem e Construções Ltda.

Onde se lê, no Item 2. FUNDAMENTO:

FUNDAMENTO: em conformidade com o disposto na Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - SRP, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo nº 23.18.000002635-2.

Leia-se:

FUNDAMENTO: em conformidade com o disposto na Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - SRP, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo nº 23.18.000002637-9.

LOCAL E DATA: Goiânia, de de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gonçalves Faria Rocha**, Superintendente da Advocacia Setorial, em 28/08/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 28/08/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2402675** e o código CRC **AA763D76**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Superintendência da Advocacia Setorial

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

Errata ao Extrato do Contrato nº 072/2023 (docs. 2398835 e 2400909), Processo SEI nº 23.18.000002638-7, para retificar o Item 1 - “CONTRATANTES:” e o Item 2 – “FUNDAMENTO”.

Onde se lê, no Item 1. CONTRATANTES:

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e as empresas CONSÓRCIO CFJ, Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio), GOIÁS CONSTRUTORA LTDA Ferrari Engenharia Ltda &e JM Terraplanagem e Construções Ltda.

Leia-se:

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e as empresas CONSÓRCIO CFJ, Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio), Ferrari Engenharia Ltda e JM Terraplanagem e Construções Ltda

Onde se lê, no Item 2. FUNDAMENTO:

FUNDAMENTO: em conformidade com o disposto na Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - SRP, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo nº 23.18.000002637-9.

Leia-se:

FUNDAMENTO: em conformidade com o disposto na Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - SRP, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo nº 23.18.000002638-7.

LOCAL E DATA: Goiânia, de de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gonçalves Faria Rocha**, Superintendente da Advocacia Setorial, em 28/08/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 28/08/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2402415** e o código CRC **3C7E1541**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

1. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa CONCRETUBO INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.
2. **FUNDAMENTO:** Em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o Contrato para fornecimento de tubo em concreto armado, Processo nº 22.18.000001705-6, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tubo em concreto armado, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus Anexos.
4. **DO PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2023.57.01.04.122.0028.2451.33903024. 100.501.
6. **DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 3.225.832,50 (três milhões duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
7. **LOCAL E DATA:** Goiânia, 25 de agosto de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 28/08/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2397405** e o código CRC **9301A681**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Superintendência da Advocacia Setorial

ERRATA

ERRATA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/2023

Errata a Ordem de Serviço do Contrato nº 070/2023 (doc. 2401193), Processo SEI nº 23.18.000002635-2.

Onde se lê:

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 069/2023, **AUTORIZA** a empresa **CONSÓRCIO CFJ**, composto pelas empresas **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 03.892.047/0001-03, **Ferrari Engenharia Ltda**, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e **JM Terraplanagem e Construções Ltda**, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 02 – (Região Norte e Leste)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002635-2.

Leia-se:

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 070/2023, **AUTORIZA** o **CONSÓRCIO CFJ**, composto pelas empresas **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 03.892.047/0001-03, **Ferrari Engenharia Ltda**, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e **JM Terraplanagem e Construções Ltda**, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 02 – (Região Norte e Leste)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002635-2.

LOCAL E DATA: Goiânia, de de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gonçalves Faria Rocha, Superintendente da Advocacia Setorial**, em 28/08/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 28/08/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2403933** e o código CRC **25FD67F3**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Superintendência da Advocacia Setorial

ERRATA

ERRATA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/2023

Errata a Ordem de Serviço do Contrato nº 071/2023 (doc. 2401090), Processo SEI nº 23.18.000002637-9.

Onde se lê:

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 069/2023, AUTORIZA a empresa **CONSÓRCIO CFJ**, composto pelas empresas **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 03.892.047/0001-03, **Ferrari Engenharia Ltda**, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e **JM Terraplanagem e Construções Ltda**, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 03 – (Região Centro)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002637-9.

Leia-se:

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 071/2023, AUTORIZA o **CONSÓRCIO CFJ**, composto pelas empresas **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 03.892.047/0001-03, **Ferrari Engenharia Ltda**, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e **JM Terraplanagem e Construções Ltda**, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 03 – (Região Centro)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002637-9.

LOCAL E DATA: Goiânia, de de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gonçalves Faria Rocha, Superintendente da Advocacia Setorial**, em 28/08/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 28/08/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2403056** e o código CRC **1593906E**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Superintendência da Advocacia Setorial

ERRATA

ERRATA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/2023

Errata a Ordem de Serviço do Contrato nº 072/2023 (doc. 2400958), Processo SEI nº 23.18.000002638-7.

Onde se lê:

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 069/2023, **AUTORIZA** a empresa **CONSÓRCIO CFJ**, composto pelas empresas **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 03.892.047/0001-03, **Ferrari Engenharia Ltda**, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e **JM Terraplanagem e Construções Ltda**, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos sserviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 04 – (Região Sul)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002638-7.

Leia-se:

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 072/2023, **AUTORIZA** o **CONSÓRCIO CFJ**, composto pelas empresas **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 03.892.047/0001-03, **Ferrari Engenharia Ltda**, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e **JM Terraplanagem e Construções Ltda**, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos sserviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 04 – (Região Sul)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002638-7.

LOCAL E DATA: Goiânia, de de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gonçalves Faria Rocha, Superintendente da Advocacia Setorial**, em 28/08/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 28/08/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2403183** e o código CRC **E1F314B3**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana

1ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 3

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 071/2023**, **AUTORIZA** o **CONSÓRCIO CFJ**, composto pelas empresas **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 03.892.047/0001-03, **Ferrari Engenharia Ltda**, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e **JM Terraplanagem e Construções Ltda**, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a **iniciar** a execução dos serviços de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 03 – (Região Centro)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002637-9.

A partir de 04.09.23 iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica na extensão da **Avenida Independência, no trecho entre à Praça A e a Praça da Bíblia**, conforme quantidades indicadas no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	1ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	295,84	-	-
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	116,99	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	292,31	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	8,29	129.885,52	1.076.192,45
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	17,67	74.106,43	1.309.260,53
6	WHITE TOPPING	M2	166,34	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,96	129.885,52	254.523,66
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.153,87	6.494,28	7.493.580,84
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	23,07	-	-
TOTAL GERAL COM BDI					10.133.557,48

O valor total desta Ordem de Serviço é de R\$ 10.133.557,48 (dez milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

Clayton Alves de Santana
Matrícula nº 1427830
Portaria nº 157/2023
Fiscal Contrato nº 071/2023

Álex Maycon Izaías
Matrícula nº 1526065
Portaria nº 157/2023
Fiscal Contrato nº 071/2023

Samuel Corsino Nogueira
Matrícula nº 1454510
Portaria nº 157/2023
Fiscal Contrato nº 071/2023

Alexandre Nascimento Silva
Matrícula nº 391093
Portaria nº 157/2023
Fiscal Contrato nº 071/2023

Leonardo Santos Bandeira
Matrícula nº 94650
Portaria nº 157/2023
Contrato nº 071/2023

Bruno Rafael de Souza
Matrícula nº 1430211
Portaria nº 157/2023
Gestor Administrativo do Contrato nº 071/2023

Cristiano Oliveira Calixto
Matrícula nº 1217356
Portaria nº 157 /2023
Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 071/2023

Denes Pereira Alves
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 31/08/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Maycon Izaías, Analista em Obras e Urbanismo**, em 31/08/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 31/08/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Oliveira Calixto, Diretor de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana**, em 31/08/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLEN DAMASO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 31/08/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 31/08/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 31/08/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2428075** e o código CRC **E3F54E97**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002637-9

SEI Nº 2428075v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 76, 30 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.351, de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 263/2023-GERADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, as seguintes servidoras como gestora e fiscal:

I) GESTORA: MARIUZA CARDOSO FERREIRA, Matrícula nº 436275, CPF nº 633.899.161-72, no exercício da função de Gerente de Educação para o Trânsito;

II) FISCAL: RENATA MAGALHÃES SANTANA, Matrícula nº 1209523, CPF nº 013.420.501-42, no exercício da função de Assistente Administrativa.

Parágrafo único – As servidoras acima designadas estão vinculadas ao Processos SEI nº 23.13.0000003466-9, cujo objeto é aquisição de aparelhos eletro eletrônicos e eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º - Atribuir as servidoras responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - As servidoras declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 30/08/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2421310** e o código CRC **6B396AA6**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº243/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº243/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereço podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 31/08/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2432035** e o código CRC **3612BC57**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000006659-5

SEI Nº 2432035v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº244/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº244/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 31/08/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2432042** e o código CRC **1C655975**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000006660-9

SEI Nº 2432042v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº245/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 245/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 31/08/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2432047** e o código CRC **5B874E60**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 270, 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria 256/2023, que constitui a Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha do servidor da Secretaria Municipal de Saúde candidato ao "Prêmio Funcionário Padrão 2023" os servidores que se especificam.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações.

Considerando a Portaria nº 256, de 25 de agosto de 2023, publicada na Edição nº 8116 de 25 de agosto de 2023 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 256, de 25 de agosto de 2023, publicada na Edição nº 8116 de 25 de agosto de 2023 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha do servidor da Secretaria Municipal de Saúde candidato ao **"Prêmio Funcionário Padrão 2023"** que será integrada pelos servidores **MARCONDES BATISTA RODRIGUES**, matrícula nº 532282-02, cargo: Guarda Civil Metropolitano, função: Diretor Administrativo, **FABÍOLA DE ARAÚJO GODINHO SANTOS**, matrícula n.º 981354, CPF n.º 735.274.321-91, ocupante do cargo: Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede, e **EULÁLIA MARTINS FERREIRA E SILVA**, matrícula nº 1500260, cargo: Gerente de Provimento, Lotação e Controle de Pessoa, para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos."

Goiânia, 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Oscar Gornates Coutinho, Secretário Executivo**, em 01/09/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2437989** e o código CRC **FA4617DE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 72, 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL QUE ELEGERÁ AS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPED/Goiânia)

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, Maria Aparecida Garcêz Henrique, nomeada pelo Decreto nº 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 305 de 19 de janeiro de 2021 e, considerando o teor do processo SEI n.º 23.19.000000114-4, que reconheceu a vacância do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Câmara Técnica Especial de formação do colégio eleitoral que elegerá as representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (Comped/Goiânia) no biênio 2023-2025.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- I – **Eduardo de Oliveira Silva**, Secretário Executivo da SMDHPA, Matrícula nº 1498819-01;
- II – **Jeniffer Silva Beda**, Coordenadora Administrativa do Centro de Formação da Mulher (SMPM), Matrícula nº 147534-7;
- III – **Fernanda da Silva Rodrigues Fernandes**, Presidente da Associação Goiana das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Goiás - AGPD.

Art. 3º - Compete à Câmara Técnica Especial:

- I - Avaliar e analisar os documentos de habilitação das instituições interessadas em participar do Colégio Eleitoral, conforme as diretrizes estabelecidas neste edital;
- II - Emitir pareceres técnicos fundamentados sobre a habilitação das instituições;
- III - Propor eventuais ajustes ou complementações necessárias nos documentos apresentados pelas instituições, visando a adequação aos requisitos estabelecidos;
- IV - Elaborar um relatório detalhado das instituições habilitadas e não habilitadas, contendo justificativas claras para cada decisão tomada;
- V - Fornecer informações à SMDHPA para a publicação oficial da lista de instituições habilitadas e não habilitadas no endereço eletrônico: <https://www.goiania.go.gov.br/smdhpa/>;

VI - Operar dentro dos cronogramas definidos, devendo comprometer-se a entregar o relatório nos prazos estabelecidos;

VII - Manter a confidencialidade das informações discutidas e analisadas durante o processo;

VIII - Manter a integridade, imparcialidade e conduta ética em todas as etapas do trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 14 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA GARCÊZ HENRIQUE
SECRETÁRIA

JOÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO
CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 17/08/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/08/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2304439** e o código CRC **BB81B570**.

Rua 4, n.º 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000000114-4

SEI Nº 2304439v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 74, 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o controle de trabalho e da frequência dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS, Maria Aparecida Garcêz Henrique, nomeada pelo Decreto nº 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto n.º 305 de 19 de janeiro de 2021 e, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA e,

Considerando os artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 011/92, que disciplinam que a frequência dos servidores será apurada através de registro, a ser definido pela administração, pelo qual se verificarão, diariamente, as entradas e saídas, bem como que compete ao chefe imediato do servidor o controle e a fiscalização de sua frequência, sob pena de responsabilidade funcional;

Considerando o artigo 58, I da Lei Complementar nº. 011/92, que disciplina a perda da remuneração dos dias que o servidor faltar injustificadamente ao serviço;

Considerando a determinação da implantação do Sistema de “Controle de Ponto por Meio Eletrônico” na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, proveniente do art. 6º do Decreto nº 1.479, de 24 de junho de 2015, publicado no DOM, edição 6.107, de 24/06/2015;

Considerando a necessidade de adequação das horas de trabalho dos servidores do Órgão, sem prejuízo ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta o controle de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º. Para efeito do disposto no art. 1º desta Portaria, a frequência do servidor será apurada por meio do sistema de ponto eletrônico, realizado na Intranet da Prefeitura Municipal de Goiânia, em que serão registradas, diariamente e a cada turno, a entrada e saída do servidor em seu local de trabalho, ressalvadas as normas e os regramentos específicos, bem como as hipóteses previstas nesta Portaria.

§ 1º. Nos registros do sistema de ponto eletrônico deverão ser lançados todos os elementos necessários à apuração da frequência.

§ 2º. Em decorrência da natureza de suas atribuições legais, os agentes públicos: **Secretário Executivo, Chefe de Gabinete, Superintendentes, Diretor e Chefia da Advocacia Setorial** ficam excetuados do registro de ponto eletrônico.

§ 3º. O registro de frequência dos servidores que exercem as funções dispostas no parágrafo anterior, deste artigo, deverá ser realizado por meio de assinatura de folha de frequência que deverá ser entregue na Diretoria Administrativa após preenchimento e assinatura do superior imediato, no prazo máximo de 3 (três) dias após o fechamento do mês.

§ 4º. As atividades externas realizadas pelos Superintendentes, em horário de expediente, deverão ser comunicadas previamente ao chefe imediato e a validação da frequência ficará condicionada à apresentação de relatórios e fotos, cadastrados no portal SEI.

§ 5º. Os relatórios mencionados no parágrafo anterior deverão ser entregues à Diretoria Administrativa em até 3 (três) dias após a realização da atividade.

Art. 3º. Salvo disposição legal em contrário, os servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas cumprirão jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta horas

semanais) ou 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais semanais, sendo, nesse último caso, realizada em 02 (dois) turnos, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas para o almoço.

Art. 4º. A jornada de trabalho ocorrerá dentro do período das 08:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º. Os horários de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse da Administração, deverão ser estabelecidos previamente e adequados às conveniências e peculiaridades de cada departamento, respeitada a carga horária correspondente aos respectivos cargos, podendo a frequência ser registrada entre as 8:00 hs e 18:00 hs, de acordo com validação do gabinete ou da diretoria administrativa.

§ 2º. Fica a cargo da chefia imediata manter o funcionamento dos setores sob sua responsabilidade pelo período compreendido entre 08:00 e 18:00 horas, devendo ser mantido quantitativo mínimo que garanta o pleno funcionamento do setor.

§ 3º. Compete à chefia apresentar as justificativas à Diretoria Administrativa, sobre situações em que os servidores tenham atividades externas que os impeçam de registrar o ponto eletrônico.

Art. 5º. São relevadas até 03 (três) faltas durante o mês, motivadas por doença comprovada, conforme art. 260, Lei Complementar nº. 011 de 11/05/92 (Estatuto do Servidor).

§ 1º. As faltas e atrasos injustificados acarretarão perda proporcional da remuneração do servidor.

§ 2º. Os atestados e licenças deverão ser registrados no Sistema de “Controle de Ponto por Meio Eletrônico”, bem como entregues fisicamente na Diretoria Administrativa, no prazo de 48 horas, sendo que em caso de internação deverá ocorrer no momento do retorno do servidor.

§ 3º. As chefias estão autorizadas a abonar o limite máximo de 01 (uma) falta e 04 (quatro) janelas (furos), mensal, no registro de ponto, desde que sejam devidamente justificadas pelo servidor, no sistema de frequência.

Art. 6º. É de competência da chefia imediata do servidor controlar e apurar sua frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

I - validar, mediante assinatura e carimbo, as folhas de ponto dos servidores;

II - acompanhar e controlar o horário dos servidores, cabendo-lhes adotar medidas necessárias para garantir o cumprimento das disposições desta Portaria;

III - orientar os servidores quanto à necessidade de organização do tempo para que seja cumprida sua jornada de trabalho;

Art. 7º. Fica estabelecido o sistema de banco de horas, no qual serão registrados os créditos do cumprimento da jornada mensal excedente dos servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, nos seguintes termos:

I - Estão aptos a ingressarem no sistema de banco de horas apenas os servidores que possuem frequência apurada por meio de ponto eletrônico;

II - Compete à chefia imediata indicar os servidores que podem participar do sistema de banco de horas, através de processo SEI, bem como decidir sobre a concessão de crédito de horas para folga compensatória;

III - A utilização das horas creditadas deve ser escolha do servidor desde que aprovada pelo seu superior;

IV - O superior imediato poderá determinar o uso dos créditos para compensar faltas e atrasos injustificados até o fim de cada mês;

V - Todas as horas terão o mesmo peso e deverão ser compensadas na proporção de 1(uma) para 1 (uma);

VI – No caso de horas excedentes ao horário normal, o servidor terá direito ao creditamento de horas a serem compensadas na forma desta Portaria;

VII – Os créditos de horas de que tratam este artigo devem ser necessariamente compensados em até 3 (três) meses da sua ocorrência, sob pena de preclusão;

VIII – Compete à Diretoria Administrativa acompanhar e orientar os servidores em relação às eventuais dúvidas envolvendo o banco de horas;

§1º As faltas e/ou atrasos injustificados poderão ser objeto de compensação no banco de horas, ao final de cada mês, e, sendo o débito superior ao crédito de horas, haverá perda proporcional da remuneração pelo servidor.

Art. 8º Não será permitida a conversão do saldo do banco de horas em pecúnia, salvo quando autoriza pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Casos não contemplados nesta Portaria serão tratados diretamente com a Diretoria Administrativa, mediante anuência do Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 10º. Fica revogada a Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Cida Garcêz

Secretária

João Garcia de Almeida Neto

Chefe da Advocacia Setorial

Goiânia, 30 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/08/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 30/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2337116** e o código CRC **83ABEE26**.

Rua 4, n.º 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Diretoria Administrativa

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 2411920/2023

O Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, através da sua Presidente, Christhiane Souza da Silva, convoca os membros titulares, abaixo listados, para reunião a se realizar no dia 05 de setembro de 2023, às 17 hs, a reunião será presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

E terá como pauta o seguinte tópico:

I – Conferência Municipal de Juventude e outros;

Membros do Poder Público Municipal:

1-Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Titular: Thiago Andrade Costa

Suplente:

Titular: Raphael Pereira Vaz:

Suplente:

2 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jefferson Roberto Nascimento Acevedo

Suplente:

3 –Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

Titular:

Suplente:

4 –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Titular:

Suplente:

5 –Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Titular: Wendel da Costa e Silva

Suplente: José Eduardo dos Santos

6 -Secretaria MunicipaldePolíticas para as Mulheres

Titular:

Suplente:

7 - Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Jorge Luis Siqueira do Nascimento

Suplente:

8-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Roberto Vaz de Abreu

Suplente: Márcia Botosso Di Nápoli França

Câmara Municipal de Goiânia

Titular: Milka de Oliveira Rezende

Suplente:

10 –Secretaria Municipal de Administração

Titular:

Suplente:

Entidades Civis

11 -Movimento e Ação Instituto

Titular: Christhiane Souza da Silva

Suplente:

12 - Instituto Global da Paz

Titular: Romel Torres Munhoz

Suplente:

13 - Movimento Democrático Brasileiro

Titular: Gleison Sousa Carvalho

Suplente:

14 - Movimento Reinventar em Goiás

Titular: Marco Antonio da Silva e Silva

Suplente: Antonio Gabriel Tavares Oliveira

15- Partido Socialista Brasileiro

Titular: Emival dos Reis Caetano Junior

Suplente: Daniel Andalakituche Tavares

16- Juventude Socialista do PDT

Titular: Thalisson Rafael Pereira

Suplente:

17 –Diretório Central dos Estudantes DCE UFG

Titular: Felipe Thomaz Ribeiro de Andrade

Suplente: Breno Tomaz de Oliveira

18 –Diretório Central dos Estudantes da PUC GOIÁS

Titular: Larissa Rivelli Rodrigues Zaratim

Suplente: Julio Ayala Corregozinho

19 Capítulo Goiânia da Ordem Demolay

Titular: João Vitor Graciano Lombardi

20 Suplente: Pedro Inacio Beze Leite

21 – Instituto Educação, Cultura Vida-Casa de Cultura de Juventude

Titular: Cleubismar de Jesus

Suplente: Deryk Vieira Santana

22 - Movimento de Luta Nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB)

Titular:

Suplente:

Atenciosamente,

Thiago Andrade Costa
Secretário

Christhiane Souza da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Juventude -CMP

Goiânia, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Andrade Costa, Assessor Especial**, em 29/08/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2411920** e o código CRC **B56B494A**.

Rua 4, n.º 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 116, 29 DE AGOSTO DE 2023

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO

- Avaliação;
- a) o inciso XI, do artigo 2º da lei 13.019/2014, que prevê a constituição de Comissão de Monitoramento e
 - b) o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM;
 - c) a recomposição da equipe técnica da SEDHS por meio do encerramento dos contratos temporários, em abril/2023, oriundos do processo seletivo e nomeação de servidores concursados.

RESOLVE:

Art.1º – Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (M&A) órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, composta pelos seguintes membros:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação	Função na Comissão de M&A
01	Karine Marques Rodrigues Teixeira	395064-02	Gerência de Projetos e Convênios	Presidente
02	Alexandra Machado Costa	486663-05	Gerência de Planejamento	Membro
03	Odaleska Rodrigues Machado	1525956-01	Gerência de Vigilância Socioassistencial	Membro
04	Paula Nunes Laborão	1533053-01	Assessoria Especial de Proteção à Pessoa Idosa	Membro
05	Ana Maria de Almeida	1531999-01	Secretaria dos Conselhos	Membro

Art.2º – São competências da Comissão de M&A:

- a) Monitorar as parcerias por meio dos relatórios de monitoramento e avaliação emitidos pelos gestores nomeados;
- b) Monitorar as parcerias, por meio de visitas institucionais, ou outros instrumentos estabelecidos pelos membros da Comissão de M&A, sempre que avaliarem necessário;
- c) Definir instrumentos de monitoramento das parcerias;
- d) Homologar os relatórios técnicos de M&A emitidos pelos gestores de parcerias sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento;
- e) Prestar orientações técnicas aos gestores de parcerias;
- f) Reunir, sempre que necessário, com os gestores de parcerias;
- g) Recepcionar os relatórios de M&A emitidos pelos gestores, quando necessário, e inseri-los nos autos do processo digital respectivo;

h) Registrar em ata as deliberações da Comissão de M&A.

Art.3º – Revoga-se as Portarias nº 068/2023, publicada no DOM nº. 8051, de 23 de maio de 2023.

Art.4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Municipal do Idoso (CMIG) possuem suas próprias Comissões de M&A para as parcerias firmadas com recursos oriundos, portanto, com interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Fundo Municipal do Idoso (FMI), respectivamente.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 30/08/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2416455** e o código CRC **B9A644C3**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000004087-0

SEI Nº 2416455v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 014/2023

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023.
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR**.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº **23.10.000001744-4**, Emenda Parlamentar Municipal nº 0119/2023, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento será o pagamento de pessoal pelo período de 12 meses, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **23.10.000001744-4**.
- 5 – VALOR:** R\$ **100.000,00 (cem mil)**.
- 6 – VIGÊNCIA:** **12(doze) meses** a partir da data da liberação do recurso.
- 7 – PROCESSO:** **23.10.000001744-4**.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 30/08/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2366122** e o código CRC **EDB91491**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 21/2023

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 21/2023.
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS**.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº **23.10.000001774-6**, Emenda Parlamentar Municipal nº 208/2023, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é aquisição de aquisição do veículo adaptando para cadeirante, visando o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência física e suas famílias, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **23.10.000001774-6**.
- 5 – VALOR:** **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
- 6 – VIGÊNCIA:** **5 (cinco) meses** a partir da data da liberação do recurso.
- 7 – PROCESSO:** **23.10.000001774-6.**

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 30/08/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2417106** e o código CRC **80FBBE6**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, provenientes de captação de recurso via emenda parlamentar municipal, referente ao ano de 2023, justifica-se pela prioridade que o poder público deve dar aos direitos sociais previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse sentido, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao bem-estar da população em vulnerabilidade social.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Acrescenta-se ainda que a ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR se propõem a ofertar ações conforme diretrizes nacionais consubstanciadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, órgão deliberativo de controle social da política de assistência social.

Diante do exposto, AUTORIZA-SE a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR (23.10.000001744-4).

Goiânia, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Salmo Alves Cabral, Gerente do Fundo Mun. de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente**, em 21/08/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 21/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2345953** e o código CRC **F32B6432**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regra, exige a realização de chamamento público prévio, a fim de selecionar as organizações da sociedade civil com quem serão celebrados os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Entretanto, a referida Lei prevê em seu art. 29, que os ajustes que envolvam ativos financeiros oriundos de emendas parlamentares serão firmados sem chamamento público. Conforme abaixo transcrito:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Portanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social declara que o processo nº 23.10.000001744-4 se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve a Emenda Parlamentar Municipal nº 0119/2023, assim sendo, não se faz necessário o chamamento público para o repasse à ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR, CNPJ registrado sob o nº 01.720.501/0001-05.

Publique-se.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Salmo Alves Cabral, Gerente do Fundo Mun. de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente**, em 21/08/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 21/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2345992** e o código CRC **33B73400**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, provenientes de captação de recurso via emenda parlamentar municipal, referente ao ano de 2023, justifica-se pela prioridade que o poder público deve dar aos direitos sociais previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse sentido, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao bem-estar da população em vulnerabilidade social.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Acrescenta-se ainda que a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás se propõe a ofertar ações conforme diretrizes nacionais consubstanciadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, órgão deliberativo de controle social da política de assistência social.

Diante do exposto, AUTORIZA-SE a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás (23.10.000001774-6).

Goiânia, 26 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Salmo Alves Cabral, Gerente do Fundo Mun. de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente**, em 29/08/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/08/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2399273** e o código CRC **18F03676**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regra, exige a realização de chamamento público prévio, a fim de selecionar as organizações da sociedade civil com quem serão celebrados os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Entretanto, a referida Lei prevê em seu art. 29, que os ajustes que envolvam ativos financeiros oriundos de emendas parlamentares serão firmados sem chamamento público. Conforme abaixo transcrito:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Portanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social declara que o processo nº 23.10.000001774-6 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve a Emenda Parlamentar Municipal nº 208/2023, assim sendo, não se faz necessário o chamamento público para o repasse ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ registrado sob o nº 02.917.870/0001-55.

Publique-se.

Goiânia, 26 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Salmo Alves Cabral, Gerente do Fundo Mun. de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente**, em 29/08/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/08/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2399275** e o código CRC **E2BDECCF**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 252/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA BAR TRESOLDI EIRELI - ME.
5. PROCESSO N.º:	64473686

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 253/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - Las
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada - Las, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA WP DE LIMA-PISCINAS E AQUECIMENTO - ME.
5. PROCESSO N.º:	72641886

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 294/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado, e encerramento das atividades do empreendimento no local.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GOLDEN CAR SERVICE LTDA.
5. PROCESSO N.º:	67027440

Goiânia, aos 16 dias do mês de Agosto do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 295/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EXPRESSO BALUARTE – EIRELI – ME
5. PROCESSO N.º:	74403435

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 296/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA
5. PROCESSO N.º:	74600389

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 297/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAVANDERIA DINÂMICA LTDA
5. PROCESSO N.º:	34928924

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 298/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CARDIOVASCULAR CENTER LTDA
5. PROCESSO N.º:	76837467

Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 299/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA E.B. ROCHA JUNIOR – ME.
5. PROCESSO N.º:	31363462

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 300/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ROBSON DE SOUZA LIMA – ME.
5. PROCESSO N.º:	31446481

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 301/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP.
5. PROCESSO N.º:	83039945

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 302/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada-LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JO CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- ME.
5. PROCESSO N.º:	80458548

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 303/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FLOR DE LITORAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS E MODA PRAIA LTDA.
5. PROCESSO N.º:	70797080

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 304/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GM MARTELINHO DE OURO – EIRELI -ME.
5. PROCESSO N.º:	78473691

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 305/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS-EIRELI.
5. PROCESSO N.º:	86019554

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 306/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME.
5. PROCESSO N.º:	71952560

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 308/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA.
5. PROCESSO N.º:	84548800

Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017www.goiania.go.gov.brRua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 309/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA BENEDITO GOMES DA SILVA NETO 64840808104.
5. PROCESSO N.º:	61943436

Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 310/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JOSÈ AIRTON DA SILVA 39898325810.
5. PROCESSO N.º:	88299740

Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 311/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SV AUTO PARTS EIRELI – ME.
5. PROCESSO N.º:	86430335

Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 312/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COMERCIAL RCS EIRELI ME.
5. PROCESSO N.º:	76077519

Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 313/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JEOVA EMANUEL BARBOSA DE SOUZA 01430773413.
5. PROCESSO N.º:	85917010

Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2023

PROCESSO SEI Nº: 22.14.000005244-8.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
- IMAS.

CONTRATADO(A): CLÍNICA BOM JESUS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.879.971/0001-77.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 2.555.389,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2419495** e o código CRC **4C568E05**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2023

PROCESSO Nº: 89356440/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CENTRO DE DIAGNÓSTICO APARECIDA LTDA (CDA), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.617.572/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2380363** e o código CRC **AE76364D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000001350-2

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS.

CONTRATADA: ANGIO FLUXO S/S LTDA EPP (NÚCLEO DE ANGIOLOGIA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.576.905/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente, ao contrato original.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 23.14.000001350-2, com a finalidade de acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor previsto na Cláusula 5.5 do contrato original é de R\$ 145.908,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais), este termo aditivo acresce 25% (vinte e cinco por cento), ao valor global do contrato na importância de R\$ 36.477,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais), passando o valor total do contrato para R\$ 182.385,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura até 23/01/2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo permanecer, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2387948** e o código CRC **55835AA2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 666/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1691/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3371/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003959-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1472, no valor total de **R\$ 1.346,03 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e três centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA PORTUGAL LTDA., CNPJ: 25.131.517/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2426065** e o código CRC **79840D39**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 557/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1507/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3018/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003207-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 776, no valor total de **R\$ 2.546,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ENCONTRO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 07.027.836/0001-29**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2425990** e o código CRC **A0D7DDD6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 664/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1713/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3466/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003946-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 5808, no valor total de **R\$ 5.450,39 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **INSTITUTO BUENO & FERNANDES S/S LTDA, CNPJ n.º 07.201.974/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2423654** e o código CRC **98A3A4AD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 014/2022 - IMAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, realiza a presente **ERRATA** para retificar o preâmbulo do TERMO DE PAGAMENTO N.º 014/2022 - IMAS, firmado entre o IMAS e o CENTRO VIDA LTDA, CNPJ n.º 05.307.779/00001-06, conforme Parecer Jurídico n.º 014/2023 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Municipal nos autos do processo de n.º 22.14.000000215-7 (SEI), para fazer constar o nome do representante da empresa, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) **CENTRO VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.307.779/00001-06, estabelecida na Rua: 04, N.º 1.335, Qd. 74, Lt. 7-E, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74015-175, por seu **representante legal**, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000000215-7, nos termos e condições que seguem:

Leia-se:

(...) **HOSPITAL RENAISSANCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.307.779/00001-06, estabelecida na Rua: 04, N.º 1.335, Qd. 74, Lt. 7-E, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74015-175, por seu representante legal, Sr. **MARIA NEUZA MENDES**, inscrito no CPF n.º 285.897.261-34, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000000215-7, nos termos e condições que seguem:

Seguem inalterados os demais termos do Termo de Pagamento.

Goiânia, 25 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2251382** e o código CRC **2CD86CB0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 322/2022 - IMAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, realiza a presente **ERRATA** para retificar o preâmbulo do TERMO DE PAGAMENTO N.º 322/2022 - IMAS, firmado entre o IMAS e o LAMED - LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA, CNPJ n.º 02.164.595/0001-46, conforme Parecer Jurídico n.º 143/2023 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Municipal nos autos do processo de n.º 22.14.000000562-8 (SEI), para fazer constar o nome do representante da empresa, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) **LAMED - LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.164.595/0001-46, estabelecida na Rodovia BR-153, Nº S/N, QD. Área, LT. 02, Sala 05, Setor Villa Sul, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.910-815, por seu **representante legal**, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000000562-8, nos termos e condições que seguem:

Leia-se:

(...) **LAMED - LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.164.595/0001-46, estabelecida na Rodovia BR-153, Nº S/N, QD. Área, LT. 02, Sala 05, Setor Villa Sul, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.910-815, por seu representante legal, Sr. **HELLION DE BARROS OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF n.º 232.284.741-00, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000002911-0, nos termos e condições que seguem:

Seguem inalterados os demais termos do Termo de Pagamento.

Goiânia, 08 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2260746** e o código CRC **3728B37B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 387/2022 - IMAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, realiza a presente **ERRATA** para retificar o preâmbulo do TERMO DE PAGAMENTO N.º 131/2022 - IMAS, firmado entre o IMAS e o HOSPITAL RENAISSANCE LTDA, CNPJ n.º 33.620.899/0001-02, conforme Parecer Jurídico n.º 143/2023 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Municipal nos autos do processo de n.º 22.14.000002911-0 (SEI), para fazer constar o nome do representante da empresa, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) **CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.264.343/0001-40, estabelecida na Avenida L, N.º 470, Qd. 14-A, Lt. 1-2, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-030, por seu **representante legal**, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000001173-3, nos termos e condições que seguem:

Leia-se:

(...) **CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.264.343/0001-40, estabelecida na Avenida L, N.º 470, Qd. 14-A, Lt. 1-2, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-030, por seu representante legal, Sr. **MARLOS AUGUSTO BITENCORT COSTA**, inscrito no CPF n.º 890.070.501-68, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000001173-3, nos termos e condições que seguem:

Seguem inalterados os demais termos do Termo de Pagamento.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/08/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2426377** e o código CRC **2B9B2C1D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 042/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 01.567.668/0001-88, representado por FRANCISCO VASCONCELOS DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº 026.517.931-91.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000185-1, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal de nº 14374, no valor total de R\$ 19.063,48 (dezenove mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 19.063,48 (dezenove mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2391694** e o código CRC **7B3C7C08**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 088/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: LABORATORIO MÉDICO OSWALDO CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 02.083.913/0001-44, representado por LUCIANA CARDOSO MARINHO, inscrita no CPF nº 664.930.211-20.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000566-0, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal de nº 2791, no valor total de R\$ 2.079,54 (dois mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 2.079,54 (dois mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2394719** e o código CRC **37876A39**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 275/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: MASTER - SERVIÇOS NEFROLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 06.072.959/0001-19, representado por RENATA CASTRO DANTAS REIS, CPF nº 858.315.571-20.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000002885-7, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal de nº 379, no valor total de R\$ 794,76 (setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 794,76 (setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2393639** e o código CRC **86F74F33**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 290/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CENTRO DE ENDOSCOPIA SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 26.915.546/0001-66.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000002668-4, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 879 e nº 886, nos valores de R\$ 23.154,98 (vinte e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e R\$ 28.789,71 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 51.944,69 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/08/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2419667** e o código CRC **1762D98C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 485/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DE GOIÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 10.546.922/0001-52.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000002921-7, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 1864 e nº 1879, nos valores de R\$ 13.108,90 (treze mil e cento e oito reais e noventa centavos) e R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais), respectivamente, somando-se o valor total de R\$ 15.578,90 (quinze mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 15.578,90 (quinze mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/08/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2419143** e o código CRC **1913CF4A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 545/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 00.536.308/0001-56.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001420-1, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº663 e nº 664, nos valores de R\$ 1.210,62 (mil duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 1.008,85 (mil e oito reais e oitenta e cinco centavos), respectivamente, somando-se o valor total de R\$ 2.219,47 (dois mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 2.219,47 (dois mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/08/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2416649** e o código CRC **9BB64674**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 639, 30 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000006854-9,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Cláudio Pereira de Carvalho**, matrícula 244171-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 007, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 01/10/86 a 10/01/87--> 0 ano, 03 meses, 11 dias - Total Dias: 101

- 18/03/93 a 01/04/93--> 0 ano, 0 mês, 14 dias - Total Dias: 14

- 01/05/93 a 18/07/93--> 0 ano, 02 meses, 18 dias - Total Dias: 78

Art. 2º Total de dias para averbação: 193 (cento e noventa e três).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 30/08/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2427877** e o código CRC **4BC99583**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Chefia de Gabinete

DECISÃO Nº 2384292/2023

Comparece aos autos o servidor **LEON FLÁVIO GUIMARÃES**, matrícula nº 531723-02, solicitando reconsideração por conta de sua punição consubstanciada pela Portaria nº 65/2023 (1532617), alegando nulidade de sua intimação.

Quanto à intimação da Portaria punitiva, ressalta-se que esta foi realizada por múltiplos meios, incluindo a publicação da Portaria Punitiva no Diário Oficial do Município e a comunicação via WhatsApp, em conformidade com o Artigo 27 da Lei Nº 9.861 de 30 de junho de 2016, que regula a intimação em processos administrativos.

Sobre a temática a Lei nº 9.861/16, esclarece:

Art. 27. O órgão presidente competente o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

§ 3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de coleta, por telegrama, por **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ou **OUTRO MEIO que assegure a certeza da ciência do interessado**.

Ante o exposto, nego provimento ao pedido de reconsideração, por verificar que não há quaisquer nulidades nos autos.

Comunique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, Secretário Executivo, em 29/08/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2384292** e o código CRC **A4A6D314**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2023 - AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 9.861/2016, **CONVOCA** o(a) servidor(a) **Elio Ferreira de Lima**, matrícula 397067-02, à comparecer no Núcleo de Informação, Armamento e Estatística da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (NIARME), sito à Avenida Nazareno Roriz, nº 66, St. Castelo Branco, Goiânia-Go, **no prazo de 10 dias**, após de publicação deste, no horário compreendido das 08h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de providenciar a restituição de produto controlado, conforme relacionado abaixo:

ITEM	MARCA	COR	TAMANHO	LOTE DE FABRICAÇÃO	NÍVEL DE PROTEÇÃO	NUMERAÇÃO DE SÉRIE
COLETE BALÍSTICO	INBRA TEXTIL	AZUL PETRÓLEO	MÉDIO	11637/10/2019	III-A	2885132

Ressalta-se que o processo constante no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000002100-3, terá sua continuidade independente da manifestação do interessando, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2421456** e o código CRC **5117D4A1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 971/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **VINICIUS MELO NOGUEIRA SILVA**, matrícula nº 1510207-01 e CPF nº 935.989.121-53 para atuar como **GESTOR** e a empregada **TATIANE PARANHOS RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 1489348-01, inscrita no CPF nº 000.116.621-23, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 145/2023**, cujo objeto visa a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para os trabalhos de acessibilidade e transparência das informações referentes à Companhia de Urbanização de Goiânia, oriundo da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, proveniente do Termo de Referência constante no **Processo nº 0013059/2023 – GED** conforme contratação junto a empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.580.442/0001-69, no valor **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Designar o empregado **ADRIANO RENATO GOUVEIA**, matrícula nº 1456792-01, inscrito no CPF nº 316.390.418-18, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **TAYNÁ LIMA PIRES**, Matrícula nº 1457187-01, inscrita no CPF nº 043.832.431-50, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 973/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **GESTORA** e o empregado **OSVALDO CELESTINO JUNIOR**, matrícula nº 128767-03 e CPF nº 517.307.741-72, para atuar como **FISCAL** do **Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo nº 008998/2023 - GED**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mosquetão e corda semi-estática, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, materiais estes, que deverão ser entregues no Almoxarifado da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Setor Castelo Branco - Goiânia – Goiás.

Art. 2º - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 974/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **LUCÉLIA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 447714-01 e CPF nº 789.649.701-87 para atuar como **GESTORA** e o empregado **JOSÉ EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01 e CPF nº 030.278.361-02, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 157/2023-AJU**, cujo objeto é o fornecimento de vassouras, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2023-SRP** e seus anexos, oriundo do processo nº 0001726/2023 (0014858/2023), mediante contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **CÍCERO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, matrícula nº 1094726-01 e CPF nº 957.804.401-15, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ROSEMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 464899-01 e CPF nº 879.623.901-82, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**
Assessoria Jurídica**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023-AJU**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0002714/2023 - GED, resolvem **retificar** dados constantes no Objeto do Extrato do Contrato nº 138/2023 – AJU, Publicado no D.O.M, Edição nº 8106 de 11 de agosto de 2023, página 159, devido a existência de ERRO MATERIAL, conforme segue:

Onde se lê:

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, a prestação de serviços de Auditoria Independente continuada para realização de análise e revisão das demonstrações financeiras e contábeis, elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, previstas por legislações aplicáveis a empresa, com emissão de pareceres e/ou relatórios, a fim de atender a frota de caminhões e veículos pertencentes a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

Leia-se:

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, a prestação de serviços de Auditoria Independente continuada para realização de análise e revisão das demonstrações financeiras e contábeis, elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, previstas por legislações aplicáveis a empresa, com emissão de pareceres e/ou relatórios, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, oriundo do processo nº 0008912/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas fragmentadoras, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedores as empresas **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 09.015.414/0001-69 e **R JUAREZ DE ALMEIDA** inscrita no CNPJ sob n.º 27.996.382/0001-01. O valor total da contratação é de R\$ 78.098,60 (setenta e oito mil, noventa e oito reais e sessenta centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4246.2022-74,

RESOLVE:

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** - averbar aos assentos funcionais do servidor **Marco Antônio Pereira Mendes**, matrícula nº 55686330697, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, do QPL, o tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Goiás, no período de 08 de janeiro de 2019 a 13 de abril de 2021, que perfaz o total de 826 (oitocentos e vinte e seis dias), correspondente a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, e o período de 08 de janeiro de 2019 a 27 de maio de 2020, equivalente a 506 (quinhentos e seis) dias, para efeito de percepção de Adicional de Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pela de Universidade Federal de Goiás, surtindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** - e, tendo em vista o contido nos Autos nº 4306.2022-59,

RESOLVE:

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** - autorizar a averbação nos assentos funcionais da servidora **Thais Alexandre Leite Villa Real**, matrícula nº 5572942, ocupante do cargo em provimento efetivo de Arquiteto Urbanista, do tempo de serviço prestado à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Estado de Goiás, em regime Estatutário, no período 29 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2015 e 04 de janeiro de 2016 a 26 de novembro de 2017, equivalente a 05 (cinco) anos e 20 (vinte) dias, para fins de adicional de tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSS, surtindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 741, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando 100/2023 GVAP, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosemar Borges da Silva Alcantara	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
a partir desta data

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 793, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 19, do Gabinete da Vereadora Kátia,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucas Hideki da Silva Nakamura	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
26 de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Kátia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 951, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, c/c o § 1º do artigo 53 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **Regimento Interno** –, em atenção ao Requerimento Legislativo nº 2889/2023, aprovado na sessão ordinária do dia 12 de julho de 2023,

RESOLVE,

declarar instituído, em 12 de julho de 2023, o Bloco Frente Parlamentar do Cooperativismo da Câmara Municipal de Goiânia (FRENCOOOP -Goiânia), resultante da união dos partidos “Movimento Democrático Brasileiro”, “Partido dos Trabalhadores”, e do “Partido Social Democrático”, composto pelos seguintes parlamentares:

Líder:

Vereador Denício Trindade (MDB).

Integrantes:

Vereador Anselmo Pereira (MDB);

Vereador Henrique Alves (MDB);

Vereadora Katia Maria (PT);

Vereador Leandro Sena (Sem Partido);

Vereador Lucas Kitão (PSD).

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente

ANSELMO PEREIRA
1º Secretário

JUAREZ LOPES
2º Secretário



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 952, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 10.801/2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido Autos nº 3660.2023-47,

RESOLVE:

designar a servidora **Kely Cristina Cabral de Melo**, matrícula nº 5568690, ocupante do cargo efetivo de Analista de Comunicação, para exercer as atribuições do cargo de Chefia do Núcleo de Áudio e Vídeo, símbolo AFC-3, em substituição ao seu titular **Elaine Freitas Gonçalves**, matrícula nº 5568574, ocupante do cargo efetivo de Analista de Comunicação, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021, no período de 16 (dezesesseis) de agosto à 14 (quatorze) de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 954, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 00000.003382.2023-28,

RESOLVE:

nos termos do inciso III artigo 92 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 – **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**, conceder ao servidor **Carlos Eduardo Linhares Montenegro**, matrícula nº 5568632648, ocupante do cargo efetivo de Web Designer, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento** no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo os efeitos financeiros em 23 (vinte e três) de junho de 2023, data em que fica revogada a Portaria nº 1.174, de 09 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 958, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. N. 215/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Gabriel Wagner Prudente de Avila**, matrícula nº 1346725-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete I, símbolo APG-1, no Gabinete do Vereador Lucas Kitão, com efeitos em 11 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 959, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Mem. N. 211 e 215/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Patricia Nunes Leite Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Ricardo Lobo Favoretto Ramos	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 960, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Tito Alves de Sena**, CPF: 375.814.491-49, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 14 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 961, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Layane de Lima Vasconcelos Oliveira**, CPF: 037.627.081-00, do cargo Comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 17 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 962, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Leonardo Jose Vilarinho**, matrícula nº 973556-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 3.430, de 13 de julho de 2023, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, a partir de 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 963, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 051/2023 GVASB, do Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcio Gomes Machado Filho	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcelo de Souza Chaves	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 964, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. 056/2023, do Gabinete do Vereador Kleybe Moraes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gerci Dias Rosa	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Kenia Antonia de Novais	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kenia Antonia de Novais	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Rosicler Antonia de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Kleybe Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 965, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Luciana Silva e Silva**, CPF: 707.602.511-69, do cargo Comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a partir de 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 966, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Felipe Gabriel Dias Tiago**, CPF: 029.593.871-47, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a partir de 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 967, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. nº 067/2023, do Gabinete do Vereador Paulo Magalhães,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Bruno Gonçalves de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Bruno Gonçalves de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulo Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 968, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando Nº 110/2023, do Gabinete do Vereador Isaias Ribeiro,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sandra Rodrigues Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sandra Rodrigues Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Calvin Wilson de Oliveira Paixão	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Isaias Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 969, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 017/2023, do Gabinete do Vereador Sandes Junior,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Elba Fernanda da Silveira Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cintia Alzira Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Sandes Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 970, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Miriele Feitosa Alves**, CPF: 048.330.181-79, do cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 971, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Gracielle David de Carvalho**, CPF: 989.854.181-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 973, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Fatima Regina Perri**, CPF: 088.812.408-23, do cargo Comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, e nomeá-la para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 975, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios 752/2023 e GVIF nº. 762 e 763/2023, do Gabinete do Vereador Igor Franco;

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Erica Guedes Ferreira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rafaela Miranda Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Fernanda Antunes de Barros	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Nathalia Batista da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Aubericio da Silva Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kamilla Cristina Cintra	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rafaela Miranda Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Fernanda Antunes de Barros	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Níbia de Azevedo Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Igor Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 977, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-,

R E S O L V E:

retificar a Portaria nº 766, de 06 de junho de 2023, publicada no DOM Edição nº 8078 de 07 de julho de 2023, que autoriza a averbação nos assentos funcionais do servidor **Thiago Carmo Ximenes**, onde se lê: “*deverá ser averbado para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional de tempo de serviço e licença-prêmio*”, leia-se: “*deverá ser averbado para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço*”, permanecendo inalterados os demais termos do aludido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 978, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0983/2023-GVGA, do Gabinete do Vereador Geverson Abel,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marco Aurelio Martins Lopes	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcia Louredo de Bessa	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Geverson Abel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 979, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Marco Antonio Pereira Mendes**, matrícula nº 55686330697, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função de Chefe do Núcleo de Cálculo da Folha, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 980, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Carlos Henrique de Araújo Freitas**, matrícula nº 55686330545, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Cálculo da Folha, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 981, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios 290 e 326/2023 – GBPastorWilson/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Pastor Wilson;

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Francis Kelly da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Weder Pereira Carneiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Pastor Wilson

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 982, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Felipe Serique Penna**, CPF: 059.044.461-10, do cargo Comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 983, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 156, 157 e 158/2023/Gabinete 25 e Ofício 161 e 163/2023 – GBLuciulaRecant/PLENA/CMG, do Gabinete da Vereadora Luciula do Recanto,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Antonio de Campos Meira Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Sarah de Oliveira Pinto	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Ludimila Souza de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Rayssa de Oliveira Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sarah de Oliveira Pinto	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Daiane Souza Martins	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Gabrielly Pinheiro de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Rayssa de Oliveira Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Diego Vieira Ferreira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Felipe Serique Penna	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Luciula do Recanto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 984, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Kamilla Rodrigues Barbosa**, matrícula nº 5569650, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Jurídico, da função de Gerente de Apoio à Procuradoria, símbolo AFC-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 985, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Marlene Santos Albuquerque da Silva**, CPF: 135.759.101-20, do cargo Comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, e nomeá-la para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 986, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Sandra Alves Barbosa**, CPF: 515.545.931-15, do cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e nomeá-la para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 987, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos OFÍCIOS 965, 966, 968 e 975/2023 – GBJoaozinhoGuim/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lazaro Camargo	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Luzia Tavares	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Rosemeire Alves Penido Leão	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luzia Tavares	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Lazaro Camargo	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Murilo Luiz Ferreira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 988, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Rosemeire Alves Penido Leão**, CPF: 771.018.801-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 991, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–,

R E S O L V E:

retificar a Portaria nº 843, de 20 de junho de 2023 para, onde se lê: “em virtude de licença médica, no período de 29 (vinte e nove) de maio à 14 (quatorze) de junho de 2023”, leia-se: “em virtude de licença médica, no período de 29 (vinte e nove) de maio à 13 (treze) de junho de 2023”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 993, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 456, 564, 565, 566, 571, 572 e 578/2023 – GAB. W.L, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sant'Clair Queiroz dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Danny de Souza Sobral Silveira	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Marcos Vinicius dos Santos Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Havila Borges de Oliveira Souza	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Danny de Souza Sobral Silveira	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Mauria Rodrigues Gouveia Lourenço	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Marcos Vinicius dos Santos Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Fernando Rodrigo de Lima Martins	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Ricardo Bernardes de Oliveria	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 994, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 568/2023 – GAB. W.L, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alexandre Londero Campos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
31 de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 995, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 559/2023 – GAB. W.L, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Elivania Suzia de Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
com efeitos em 20 de julho de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 996, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 26, do Gabinete da Vereadora Kátia,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tarciso Batista do Carmo	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tarciso Batista do Carmo	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Kátia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 997, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Marcia Rosa Novais Silva**, CPF: 020.917.931-75, do cargo Comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 998, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Geraldo Joaquim de Souza**, CPF: 055.653.911-72, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 999, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Ana Paula Tavares dos Santos**, CPF: 011.673.181-88, do cargo Comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.000, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Nubia Fernanda Hann Ferreira**, CPF: 939.214.381-87, do cargo Comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.001, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Juliana Brito dos Santos Calixto**, CPF: 042.474.391-46, do cargo Comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.002, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Wenderson Dias Barbosa**, CPF: 701.507.501-61, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.003, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Docs. s/nº, do Gabinete da Vereadora Gabriela Rodart,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Erika Valeria Pantoja de Araujo	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Hugo Felipe Pereira do Carmo	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Marcia Teixeira Cordeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Marcio Aparecido Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Maycon Cezar Menegon	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Nilda Coelho de Gouvêia	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Teresa Cristina Perrotta Lopes Carrione	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Carine Alves Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Lara Ventura Fernandes Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adão Vieira Bispo	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Erika Valeria Pantoja de Araujo	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Hugo Felipe Pereira do Carmo	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Marcia Teixeira Cordeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Marcio Aparecido Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Maycon Cezar Menegon	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Teresa Cristina Perrotta Lopes Carrione	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Thâmara Rodrigues Martins	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Carine Alves Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Lara Ventura Fernandes Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Thalita Cristiny de Castro Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Gabriela Rodart

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.004, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **José da Silva Santos**, CPF: 168.051.431-87, do cargo Comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.005, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios N. 422 e 423/2023/GAB-15, do Gabinete do Vereador Henrique Alves,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Pedro Soares Coimbra Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Bruno Arruda Magalhães	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Edson dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Pedro Soares Coimbra Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Edson dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Henrique Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.006, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 03/2023/G.V.B, do Gabinete do Vereador Bessa,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gustavo Rivelli Rodrigues Zaratim	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Eduardo Alberto Fonseca	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Isadora Heiderich Okamoto Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Jerry Pereira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Juliana Rodrigues Teodoro da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Ronaldo Balduino de Miranda	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Francielly Candida Vieira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Silveria Almeida Farias	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Thiago Moraes Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Larissa Rivelli Rodrigues Zaratim	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Renato dos Anjos Rocha	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
José Carlos Machado Lopes	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Marcio Antonio do Carmo	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Janaina Martins e Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Meire Araújo dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Bessa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.007, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Eduardo Alberto Fonseca**, CPF: 182.678.666-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.008, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Isadora Heiderich Okamoto Reis**, CPF: 047.219.821-19, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.009, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Luis Gustavo Faleiro de Faria**, CPF: 964.501.261-91, do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência I, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.010, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Lucas de Carvalho Cardoso**, CPF: 017.491.871-24, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência I, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.011, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Záskia Fritsche Gomes**, CPF: 060.774.151-11, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.012, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 40/2023 – GBDenicioTrinda/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Joaquim da Cunha Bastos Junior	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Ana Christina Tanigute	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Christina Tanigute	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Edna da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Moises Ferreira Maia Pedrosa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.013, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 073 e 074/2023-GVLJ, do Gabinete do Vereador Leo José,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eduarda de Melo Machado	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Nathalia Rubia Rangel de Abreu Passos Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Eduarda de Melo Machado	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Leo José

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.014, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Beatriz de Melo Cardoso**, CPF: 306.909.431-72, do cargo Comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.015, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando 079/2023-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fabricio Rodrigues Costa Pereira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Beatriz de Melo Cardoso	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Edgar Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.016, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Espedito Rosa Novais**, CPF: 232.244.951-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.017, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios Nº 00172, 0370, 00378, 0379 e 0380/2023 - VTG, do Gabinete do Vereador Thialu Guiotti,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sandra Marcelino da Silva	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Murilo Amorim Duarte	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Bruna Arroyo Soares Amaral	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Leonardo Roque Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Marianny Martins de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Reginaldo Aires da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Maria Lucia Dias Aguiar	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Daniela Cristina Nascimento Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Fábio de Oliveira Lemes	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Murilo Amorim Duarte	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Ana Paula Folha Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Bruna Arroyo Soares Amaral	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Cristiane da Rocha Feitoza	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Bárbara Araújo de Souza Castro	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Maria Lucia Dias Aguiar	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Matheus Gomes de Oliveira Cavalcante	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Reginaldo Aires da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Daniela Cristina Nascimento Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2023



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Thialu Guiotti

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.018, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar a servidora **Valeria Mohn Soares**, matrícula nº 5568632638, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Gerente de Apoio a Procuradoria, símbolo AFC-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.019, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Dina Magalhães de Souza Dourado**, CPF: 635.247.165-04, do cargo Comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.020, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Douglas Rodrigues Aguiar**, CPF: 051.490.891-25, do cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.021, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 201, 202, 203, 204, 207 e 208/2023, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Nathalia Oliveira Ferreira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Janedson Daril Bonfim Damasceno	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rosirene Peixoto Duarte	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Lucia Janete Farias de Andrade Rosa	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Macxuell Rosa dos Reis Ferreira da Cunha	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Cristina Botelho Cardoso Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Leonidio João de Moraes	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Angela Maria Mendes	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Lucia Janete Farias de Andrade Rosa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rosirene Peixoto Duarte	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Iracema Silva de Jesus	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidencia@camaragyn.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.022, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **João Vitor Souza Dourado**, CPF: 083.149.631-27, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Salmo Diomar da Silva**, CPF: 126.739.941-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.024, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Dilcilene Ferreira de Matos**, CPF: 792.317.481-49, do cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.025, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Kleber Fernando Silva**, CPF: 485.001.861-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.026, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 028/2023, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Anna Carolyne Silva Lopes	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Lincoln Cesar Vieira	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Átila Giovani Lima Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Marcelo José Simão	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Átila Giovani Lima Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Lincoln Cesar Vieira	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Marcelo José Simão	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Anna Carolyne Silva Lopes	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Dr. Gian

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.027, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, nos OF. 057 e 058/23 - GVLK, do Gabinete da Vereadora Léia Klebia,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Victoria Karolliny Santos Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Matheus de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Léia Klebia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.028, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2220.2023-72, 2248.2023-18, 3764.2023-51, 3783.2023-88, 3847.2023-41, 3918.2023-13, 3959.2023-00, 3982.2023-96, 3991.2023-87 e 3992.2023-21,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Cristina Lima de Sousa Carvalho	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
Caio Felype de Lima	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
Daniel Carvalho de Oliveira Junior	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
José Mauro Moreno Ataides	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
Marcilio Lemos Carvalho	2022/2023	05/09/2023 a 14/09/2023 (10 dias)
Marcos Vinicius Alves	2022	07/08/2023 a 21/08/2023 (15 dias)
Monise Mohn Soares Leite	2022/2023	25/09/2023 a 09/10/2023 (15 dias)
Nara Luiza de Oliveira	2020/2021	21/08/2023 a 06/09/2023 (17 dias)
Nara Rubia Costa e Silva Guimarães	2022/2023	01/08/2023 a 30/08/2023
Vivianny Maria Alves de Sousa	2022/2023	11/09/2023 a 10/10/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.029, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

retificar a Portaria nº 889, de 04 de julho de 2023, publicada no DOM nº 8100, de 03 de agosto de 2023, que exonerou **Marina Lopes dos Reis**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete VI, símbolo APG-6 e nomeou no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete VII, símbolo APG-7, no Gabinete do Vereador Anselmo Pereira, *para considerar*, a nomeação da referida servidora, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete VIII, símbolo APG-8, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.030, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos 0141, 0142, 0144 e 0146/2023 GVAP, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriel Teixeira Lobo Lessa de Barros	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Marina Lopes dos Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kenia Karoline Santos de Souza Meireles	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Camila Ribeiro Bezerra	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.031, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Lucas Rodrigo Mendes Teixeira**, CPF: 033.844.781-42, do cargo Comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.032, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Wigor Inocencio Barbosa**, CPF: 751.448.591-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.034, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Rosangela Braga Netto**, CPF: 600.911.857-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.035, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Mem. nº 068 e 076/2023, do Gabinete do Vereador Paulo Magalhães,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jose Carlos Sampaio Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Antonio Carlos Sampaio Sobrinho	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulo Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.036, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2191.2023-49, 2403.2023-98, 3214.2023-32, 3396.2023-41, 3444.2023-00, 3447.2023-35, 3517.2023-55, 3590.2023-27, 3757.2023-50, 3791.2023-24, 3844.2023-15, 3877.2023-57, 3906.2023-81, 3916.2023-16, 3932.2023-17, 3940.2023-55, 3956.2023-68, 3990.2023-32, 4020.2023-54 e 4033.2023-23;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Dhenny Ketully Santos Silva Aguiar	2022/2023	28/08/2023 a 06/09/2023 (10 dias)
Gilton Alves Paraíso	2020	31/08/2023 a 15/09/2023 (16 dias)
Gisele Jaci Oliveira da Rocha Campos	2022/2023	11/09/2023 a 22/09/2023 (12 dias)
Guilherme Moises Machado	2022	11/09/2023 a 10/10/2023
Heloiza Amaral Nogueira	2021/2022	18/09/2023 a 27/09/2023 (10 dias)
Humberto Pereira Amorim Junior	2021/2022	18/09/2023 a 07/10/2023 (20 dias)
Jessica Porto Gonçalves	2022/2023	18/09/2023 a 07/10/2023 (20 dias)
Kely Cristina Cabral de Melo	2019	18/09/2023 a 02/10/2023 (15 dias)
Layanne Tatielle Araujo Silva	2021/2022	28/08/2023 a 06/09/2023 (10 dias)
Lucas Furtado da Silva	2023	05/09/2023 a 04/10/2023
Luiz Abreu de Oliveira	2021	14/09/2023 a 23/09/2023 (10 dias)
Luiz Benedito Libaneo	2021	11/09/2023 a 20/09/2023 (10 dias)
Luiz Sergio Sigilião Pinto	2021	11/09/2023 a 21/09/2023 (11 dias)
Mariana Capeletti Calaça	2021/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
Mariana de Sousa Bernardes	2019/2020	28/08/2023 a 26/09/2023
Michele Arantes Silva e Souza	2022/2023	18/08/2023 a 16/09/2023
Michely Cristine Guimarães Rezende	2022/2023	25/09/2023 a 04/10/2023 (10 dias)
Pierry Flores de Oliveira	2022/2023	12/09/2023 a 29/09/2023 (18 dias)
Silvana Brito Martins	2020	07/08/2023 a 05/09/2023
Tulio Luiz Ribeiro	2022/2023	25/09/2023 a 04/10/2023 (10 dias)



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.042, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1963.2023-25, 2941.2023-82, 3848.2023-95, 3934.2023-06 e 4026.2023-21,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Celia Aparecida de Oliveira	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
João Ferreira de Menezes	2021/2022	19/08/2023 a 17/09/2023
Kennya Christine Gomes Barbosa Almeida	2022/2023	11/09/2023 a 10/10/2023
Nubia dos Santos Teixeira	2020/2021	01/09/2023 a 30/09/2023
Rondinelly Rodrigues Barbosa	2022/2023	11/09/2023 a 10/10/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.043, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Mizair Lemes da Silva**, CPF: 441.613.791-53, do cargo Comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.044, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Karinne de Oliveira Valadares**, CPF: 836.035.221-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, no uso regular de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** seus associados, que nesta data somam 90 (noventa), para a Assembleia Geral Extraordinária, que se dará, com fulcro no parágrafo segundo do artigo 13 do Estatuto Social, de modo VIRTUAL, por meio da plataforma de videoconferência Zoom acessível através do link: <https://us02web.zoom.us/j/84297395936?pwd=bVBEZDBoNXk3VUxtNHFtSXE5Q0Zldz09>, sendo o ID da reunião nº 842 9739 5936 e a senha 343000.

A **Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA** se realizará no dia **12/09/2023**, às **17h00min**, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de votar, ou, em segunda convocação, às **17h30min**, com o mínimo de 40% dos associados, também em condições de votar, em obediência ao artigo 15 do Estatuto Social vigente.

Segue, abaixo, a Ordem do Dia da Assembleia para deliberação:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I – Rerratificação do Balanço Patrimonial Exercício 2022;

II – Admissão e Exclusão de Associados

III – Outros assuntos de interesse da Instituição.

Goiânia/GO, 31 de agosto de 2023.

Zanyr da Paixão Chaud e Sá Abreu
Conselho de Administração

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ADÉLIO FERREIRA LEITE CPF nº 067.578.801-30 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 34395 a Licença Ambiental: Prévia para a(s) seguinte(s) atividade(s): Construção de edificação do tipo comercial sem uso definido, com área de 647,72m². desenvolvida(s) na (Av /Rua) AV C169 Quadra 416 Lote 07 Número S/N Setor Bairro Jardim América - Goiânia, Go.

EDB HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 37.284.567/0001-47, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia/GO - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação Nº **439/2023** e Licença Ambiental de Operação Nº **560/2023** ambas sob o Processo Nº **91973252** para Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos (CNAE: 47.73-3-00), localizado na R Marajoara, Nº 250, Quadra 75 Lote 11, Bairro Parque João Braz – Cidade Industrial no município de Goiânia – GO, CEP: 74.483-360.

FALCÃO INJEÇÃO DIESEL LTDA 50.391.916/0001-98, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (Instalação e Operação), para (45.20-0-01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores), (Rua SP10, nº 107, Qd. 02, Lt. 10, Setor Perim, Goiânia – GO CEP – 74.580-320).

FLEURY & CHATER LTDA, cujo o nome fantasia é **CORIO CLÍNICA MÉDICA** portador do CNPJ nº 07.355.081/0001-91, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Municipal de Operação, para atividade principal de: Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para realização de Exames Complementares e Secundarias de: - Atividade Médica Ambulatorial restrita a Consultas, - Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador, Corretagem no Aluguel de Imóveis, situada na Avenida 136, nº 797, Edif. New York Square, sala Officie 1 a 9, Setor Sul, CEP: 74.093-25, Goiânia – Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

LA MUCCA GELATO E CAFÉ LTDA, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil nº **20230010130** com validade de 30/08/2027 para o endereço Rua T-64 nº 923, Quadra 156, Lote 23, Setor Bueno, Goiânia, Goiás.

REBOQUES E CARRETAS BEDEU LTDA, inscrita com CNPJ 19.947.085/0001-48 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para os serviços de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio de tintas e matérias para pintura, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, instalada na Rua 36 nº 56 Quadra 34 Lote 15 Setor Santos Dumont - Goiânia, Goiás.

SPE GARDEN INCORPORACAO 002 LTDA, CNPJ: 41.351.382/0001-85, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a Implantação de Empreendimento, situado na Rua T-1A com Avenida T-11, Quadra 104-A, Lotes 48/50, Setor Bueno, Goiânia-GO.